



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
CNPJ: 10.249.381/0001-09

**DECRETO Nº 2506, de 01 de dezembro de 2016.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 439/2015.

**DECRETA:**

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 626.444,30 (*SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, TRINTA CENTAVOS*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 04.122.0036.2-003 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO                              |            |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 4.863,24   |
| 3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil                                                        | 4.854,60   |
| 04.122.0037.2-005 - FUNCIONAMENTO DAS ASSESSORIAS                                      |            |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | 3.450,00   |
| 04.122.0037.2-006 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO                           |            |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 7.668,02   |
| 04.122.0037.2-010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS               |            |
| 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado                                      | 74.352,05  |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 129.243,41 |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo                                                    | 27.255,58  |
| 3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção                                     | 3.251,62   |
| 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 24.855,00  |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | 31.162,36  |
| 3.3.90.93.00.00-Indenizações e Restituições                                            | 128,40     |
| 04.122.0710.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA                                |            |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 5.639,47   |
| 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 1.016,00   |
| 04.122.1203.2-042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS |            |
| 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado                                      | 12.596,90  |
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 28.772,16  |
| 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 21.485,00  |
| 12.122.1203.2-050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                               |            |
| 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo                                                    | 41.805,28  |
| 12.361.0408.2-056 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR                            |            |
| 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | 104.357,80 |
| 16.482.0137.2-116 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FHS                   |            |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
CNPJ: 10.249.381/0001-09

|                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 4.641,44   |
| 20.605.0501.1-023 - CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO DISTRITO DE CASA DE TÁBUA |            |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações                                          | 78.471,16  |
| 28.843.1304.2-018 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA              |            |
| 4.6.90.71.00.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado                     | 14.556,56  |
| 28.846.1310.2-019 - ENCARGOS COM O PASEP                                     |            |
| 3.3.90.47.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas                       | 2.018,25   |
| TOTAL :                                                                      | 626.444,30 |

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 16.482.0518.1-019 - CONSTRUÇÕES DE MORADIAS POPULARES             |            |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações                               | 359.796,75 |
| 17.512.0501.1-021 - DRAGAGEM DRENAGEM E LIMPEZA DE ÁGUAS PLUVIAIS |            |
| 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações                               | 266.647,55 |
| TOTAL :                                                           | 626.444,30 |

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria das Barreiras - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2016.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL